



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, no valor de R\$ 1.962.000,00 (Hum milhão Novecentos e sessenta e dois mil reais) dos recursos abaixo especificados, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>ÓRGÃO - 04</b>	-	<b>SEC TRANSP, OBRAS, SERV URBANOS</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.01</b>	<b>SEC TRANSP, OBRAS, SERV URBANOS</b>
<b><u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u></b>		<b><u>NATUREZA DA OPERAÇÃO</u></b>
15.451.0123.1005		Pavimentação de Ruas e Passeios
<b>4.0.0.0</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.55		Aplicações Diretas 1.500.000,00

<b>ÓRGÃO - 08</b>	-	<b>SEC IND COMÉRCIO E AGRICULTURA</b>
	<b>08.01</b>	<b>SEC IND COMÉRCIO E AGRICULTURA</b>
<b><u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u></b>		<b><u>NATUREZA DA OPERAÇÃO</u></b>
20.606.0005.1020		Aquisição de Maquinas e Implementos
<b>4.0.0.0</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.54		Aplicações Diretas 462.000,00

**Art. 2º.** Para suporte do crédito de que trata o Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso ou por tendência de arrecadação dentro do recurso especificado até o final do exercício financeiro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

FL. 02

Santa Cecília, 06 de Junho de 2014

**DOMINGOS SCARIOT JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 06 de Junho de 2014.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*